

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 8.505, de 06 de outubro de 2025.

(Regulamenta a Lei Complementar nº 239, de 20 de dezembro de 2018, reorganiza os plantões de fiscalização de ruído, e dá outras providências).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a existência de situações de nítida urgência na atuação do Departamento de Fiscalização e Posturas, objetivando o conforto da comunidade com referência a aceitabilidade de ruído sonoro em áreas habitadas, e de acordo com **Termo de Ajustamento e Conduta**,

Considerando a necessidade e conveniência da atuação em plantão ser pautada por objetividade e clareza bem como a organização e critérios das escalas de plantões para execução de medições sonoras, da emissão de relatório de ensaio, da notificação, expedição e intimação de auto de infração e imposição de multa e dos recursos, e demais providências, objetivando a padronização da atuação e desempenho dos Agentes de Fiscalização e do responsável pelo setor,

DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto dispõe acerca da regulamentação da concessão mensal do adicional de produtividade para servidores investidos no cargo de Agentes de Fiscalização, concedida em virtude da atuação pessoal, exclusivamente no desempenho de função de medições sonoras, **em regime de plantão**, emissão de relatório de ensaio, notificação, expedição e intimação de auto de infração e imposição de multa, conforme disposto no artigo 17, da Lei Complementar nº 239/2018 de medições sonoras, em regime de plantão ou equivalente, mediante assinatura do termo de concordância e responsabilidade.

§ 1º - Para fins deste Decreto, os servidores que trata o artigo 17, da Lei Complementar nº 239/2018, para atuarem na fiscalização e aferição da aceitabilidade de ruído em razão de perturbação do sossego público, deverão possuir credenciamento e/ou capacitação comprovada para realização de medição de ruído, segundo os requisitos da norma NBR 10.151/2000.

§ 2º - A Administração Pública oportunizará o credenciamento e/ou capacitação comprovada que trata o § 1º, aos novos servidores nomeados no exercício do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, para desempenho na fiscalização e aferição da aceitabilidade de ruído em razão

de perturbação do sossego público, devendo os mesmos inicialmente receberem as orientações e treinamento das demais atribuições, conforme dispõe o Decreto nº 8.502, de 03 de outubro de 2025, contribuindo para o desenvolvimento de suas competências individuais e institucionais, pelo gestor da pasta, que delegará as funções de cada servidor.

I - a equipe de servidores escalada será composta por até 02 (dois) agentes e no mínimo 01 (um) agente credenciado e com capacitação comprovada para realização de medição de ruído, segundo os requisitos da norma NBR 10.151/2000.

§ 3º - O período em que o servidor fica à disposição da Prefeitura cumprindo tarefas que lhe são atribuídas por força de seu cargo de provimento efetivo, denomina-se jornada de trabalho, respeitando-se os intervalos intrajornada e interjornada, que será supervisionado pelo gestor da pasta.

Artigo 2º - A produção do servidor, em serviço da fiscalização de ruído (sonora), será aferida pela atribuição de pontos às tarefas comprovadamente realizadas, com base nos critérios estabelecidos, utilizando-se dos anexos constantes na Lei Complementar nº 239/2018.

§ 1º - Ao final de cada plantão, o servidor lavrará o registro de todos os atendimentos efetuados, eventos relevantes, que servirá para mensuração do número de pontos, determinando-se o percentual do adicional de produtividade a ser concedido, até o máximo de 100% (cem por cento) do vencimento de referência padrão inicial 09 (nove) correspondente ao cargo de Agente de Fiscalização.

§ 2º - A aprovação da produção de cada servidor constará de um relatório mensal, conferido e submetido à apreciação final do Secretário Municipal de Fiscalização e Posturas, acompanhado das escalas mensais, que serão encaminhadas ao DRH/GP, para fins de conferência, processamento e arquivamento.

§ 3º - Para cada tarefa realizada serão computados os pontos uma única vez, ainda que o ato contemple mais de uma atividade listada no Anexo I da Lei Complementar nº 239/2018.

§ 4º - A pontuação excedente de um mês não poderá ser acumulada ou transferida, para o próximo mês.

§ 5º - Aquele que firmar declaração falsa ou preencher com informações inverídicas o Relatório Mensal de Atividades, com o fim de obter vantagem indevida, responderá administrativamente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, e o superior hierárquico que for condescendente com a prática, será igualmente responsabilizado.

§ 6º - O servidor não poderá gozar férias ou qualquer modalidade de licença sem a devida apresentação do relatório referente ao mês anterior, sob pena de responsabilidade.

§ 7º - O servidor perderá e conseqüentemente não receberá o adicional de produtividade, em caso de gozo de

férias, licença-maternidade, licença-paternidade, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, licença para tratar de interesse particular e licença previdenciária.

Artigo 3º - Os pontos atribuídos e posteriormente anulados por decisão administrativa ou judicial decorrente de vício formal ou material, atinentes à concessão do adicional mensal já paga, serão descontados da produção do mês imediatamente posterior à respectiva decisão.

Dos Procedimentos e da escala de plantão

Artigo 4º - Deverá ser dada ampla divulgação dos endereços e telefones do serviço de plantão, assim como afixados na área de atendimento da Secretaria Municipal de Fiscalização e Posturas e, sempre que possível, em local visível ao público externo, a escala mensal contendo o nome dos servidores em regime plantão.

§ 1º - As denúncias relacionadas a ruídos poderão ser acionadas pelos telefones (14) 99902-0702 e (14) 99662-3962 ou através do "190" - Polícia Militar, que repassará aos servidores escalados no plantão, com a informação se a medição sonora deverá ser aferida dentro ou fora da residência do reclamante, caso em que, sendo no interior do imóvel do reclamante, impreterivelmente, a equipe de medição deverá contar com o apoio da Polícia Militar ou da Polícia Civil.

§ 2º - O servidor escalado previamente para cumprir regime de plantão ou equivalente deverá atender prontamente à ordem de serviço, mediante escala mensal, sempre que for chamado por meio de celular ou outro equipamento e durante o período de espera não praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento quando convocado.

§ 3º - Os servidores escalados efetuando a medição no local, preencherá o Termo de Ocorrência, utilizando-se do Anexo II, da LC nº 239/2018, providenciando-se a emissão das notificações, em caso da constatação de que o volume esteja em desacordo com a legislação, observando-se que não devem ser efetuadas medições na existência de interferências audíveis advindas de fenômenos da natureza (por exemplo: trovões, chuvas fortes etc.), em sendo o caso o tempo de medição deve ser escolhido de forma a permitir a caracterização do ruído em questão, conforme dispõe legislação.

§ 4º - As notificações serão expedidas e entregues pelos próprios agentes de fiscalização do plantão, no endereço da notificação e/ou correspondência, constante no banco de dados da municipalidade, que em sendo o caso da impossibilidade da entrega ao interessado ou proprietário, será a referida notificação publicada no Semanário Oficial da municipalidade, tanto impresso como eletrônico, contendo o nº da notificação, número da inscrição cadastral, endereço da ocorrência e as iniciais do proprietário.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Fiscalização e Posturas providenciará o registro e cadastramento de todos os procedimentos relativos à fiscalização e aferição da aceitabilidade de ruído em razão de perturbação do

sosego público, e controle das reincidências, para fins da aplicação da legislação vigente, em sendo o caso fará o encaminhamento para os órgãos competentes.

Artigo 5º - O atendimento do serviço de plantão será prestado através de escala única, prezando-se pela uniforme distribuição de trabalho, elaborada e organizada mensalmente pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Posturas, definindo o servidor e/ou servidores de plantão e seus respectivos horários.

§ 1º - Serão especificados os horários de início e final do plantão em cada escala, fora do expediente e jornada de trabalho, mediante a ordem de serviço conforme escala de plantão, observado o funcionamento ininterrupto para cumprimento do **Termo de Ajustamento e Conduta** firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, sendo que cada plantão ou equivalente terá duração mínima de 12 (doze) horas ininterruptas e, máxima de 24 (vinte e quatro) horas, podendo excepcionalmente, os plantões de 24 (vinte e quatro) horas serem realizados em dois turnos de 12 (doze) horas, desde que atenda ininterruptamente as 24 (vinte e quatro) horas, sendo assim no plantão de 12 (doze) horas o servidor perceberá 12 (doze) pontos e no plantão de 24 (vinte e quatro) horas o servidor perceberá 24 (vinte e quatro) pontos.

I - **Segunda a sexta-feira** : - plantão de 12 horas - das 19:00 as 7:00 hrs;

II - **Sábado, domingo, feriados e ponto facultativo** - plantão de 24 horas - das 7:00 as 7:00 horas,

§ 2º - Poderá ocorrer permuta de comum acordo entre plantonistas, observada a antecedência mínima de 24 horas do início do plantão, desde que devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Posturas.

§ 3º - O servidor permanecerá disponível, ao pronto atendimento das necessidades de serviço, de acordo com escala mensal previamente aprovada pelo Secretário da pasta.

§ 4º - Não serão devidas horas extras em nenhuma hipótese ao servidor efetivo no exercício das atividades previstas na LC nº 239/2018, sendo excepcionalmente deferida, horas extraordinárias por outras atividades inerentes ao cargo, a critério do Chefe do Executivo, mediante autorização específica e necessidade devidamente justificada.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto nº 8.479, de 19 de setembro de 2025**.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de outubro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO

Decreto nº 8.512, de 10 de outubro de 2025.

(Dispõe sobre alteração de data comemorativa do "Dia do Servidor Público" para o dia 27

de outubro de 2025 e Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas de Avaré, e dá providências.)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) **alterou a data da comemoração do Dia do Servidor Público para 27 de outubro (segunda-feira), e não mais no dia 28**, conforme foi estabelecido pelo Provimento CSM nº 2.804/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para o **dia 27 de outubro de 2025**, a data comemorativa ao **“Dia do Servidor Público”**.

Art. 2º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Estância Turística de Avaré, **o dia 27 de outubro de 2025 - segunda-feira**, em comemoração ao **“Dia do Servidor Público”**.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no “caput” deste artigo, as repartições públicas municipais de serviços que não possam sofrer descontinuidade, de urgência e emergência em saúde, farmácia municipal central, bem como, os equipamentos públicos de assistência social que atendam 24 horas ininterruptamente, limpeza e varrição, os Secretários Municipais e os demais agentes políticos.

Art. 3º. O Conselho Tutelar atenderá em regime de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO

.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8509 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3154

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.000,00
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	3890	08.245.4010.2313.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 049	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	3892	08.245.4010.2313.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 049	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	

-1.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8510 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3299

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.040,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.040,04
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	4273	08.241.4010.2576.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	7.040,04
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 024	FNAS - PISO BASICO FIXO (PBF)	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	3896	08.241.4010.2576.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-4.840,04
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 024	FNAS - PISO BASICO FIXO (PBF)	
	4271	08.245.4010.2313.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-2.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 024	FNAS - PISO BASICO FIXO (PBF)	

-7.040,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
OBJETIVAS E DE REDAÇÃO**

A Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, por meio de seu Presidente, Sr. Edson Gabriel da Silva, **DIVULGA** aos candidatos do Concurso Público nº 01/2025 a data, local e horário de realização das provas objetivas e de redação, conforme indicado abaixo:

Data da realização das provas: 19/10/2025

Horário de abertura dos portões: 12h00

Horário de fechamento dos portões: 12h50

Horário de início das provas: 13h00

Local: Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Avaré/SP

Avaré, 10 de outubro de 2025.

Edson Gabriel da Silva
Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025

LISTA DOS CANDIDATOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
31	Adelita Maria Bento Silvério	Professor(a) de Ed.Física (Saúde Pública) Ed. Superior
77	Adriana Soares	Auxiliar de Limpeza
80	Adriely Silva Padavine	Auxiliar de Serviços Gerais
65	Alexandre Robson Martines	Professor(a) de Letras (Literatura) – Ed.Superior
106	Alice Guimarães da Silva Galdino	Bibliotecário(a)
22	Alicia Maciel Mira	Auxiliar de Serviços Gerais
44	Amabily Caroline Soldera Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais
26	Ana Beatriz Alves Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
01	Ana Franciele Teobaldo da Silva	Auxiliar de Limpeza
36	Ana Katryna Cabrini	Professor(a) de Letras (Literatura) – Ed.Superior
105	Ana Lucia Ribeiro da Silva Figueiras	Professor(a) de Letras (Literatura) – Ed.Superior
16	André Luiz Leal Cortez	Professor(a) de Ed.Física (Saúde Pública) Ed.Superior
59	Andreia Aparecida Suli da Costa	Professor(a) de Letras (Literatura) – Ed.Superior
55	Beatriz Nascimento Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais
82	Brigida Priscila Neves Deramio	Professor(a) de Letras (Literatura) – Ed.Superior
74	Camila Aparecida Sales	Auxiliar de Limpeza
33	Carla Dayane Miguel	Auxiliar de Serviços Gerais
45	Carlos Eduardo Picalho da Silva	Professor(a) de Matemática – Ed. Básica
62	Caroline Rafaela Rodrigues	Professor(a) de Matemática – Ed. Básica
81	Cristina Batista Miranda	Auxiliar de Limpeza

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

02	Danielle Cássia Januário	Professor(a) de Arte – Ed. Básica
19	Danila Gloria Pereira Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais
90	David Alves Paulino	Professor(a) de Letras (Literatura) – Ed.Superior
35	Denise Aparecida Gonçalves de Paula	Auxiliar de Limpeza
14	Eduarda Silva Fermino	Auxiliar de Limpeza
60	Elaine Garcia de Oliveira	Professor(a) de Arte – Ed. Básica
13	Elidiel Henrique Nogueira Antunes	Professor(a) de Ed.Física (Saúde Pública) Ed.Superior
32	Elizandra Carla Pereira Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais
94	Erica Daniela Silva Padavine	Auxiliar de Limpeza
30	Fernando Rodrigo dos Santos	Professor(a) de Letras (Literatura) – Ed.Superior
72	Gabriel Vidal Pereira	Professor(a) de Arte – Ed. Básica
111	Gustavo dos Santos Pereira	Professor(a) de Arte – Ed. Básica
61	Hetiane de Castro Gonçalves	Bibliotecário(a)
07	Isabela Vieira Rocha Leal Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
76	Isabella Maria Manoel de Lima	Professor(a) de Língua Inglesa – Ed. Básica
17	Jessica Lima Rodrigues	Auxiliar de Limpeza
99	Jesuina Barbosa de Moraes	Auxiliar de Limpeza
34	José Henrique de Macedo Guilherme	Auxiliar de Limpeza
10	Júlia Beatriz Garcia Rondão	Auxiliar de Serviços Gerais
05	Júlia Silva Alvarenga	Auxiliar de Serviços Gerais
56	Karen Mello Diniz	Auxiliar de Limpeza
57	Larissa Aparecida Tomaz Machado	Auxiliar de Serviços Gerais
15	Leila dos Santos Carreiro	Auxiliar de Serviços Gerais
18	Leonardo Baccarini de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
83	Leonardo Carlos Nogueira Taioqui	Professor(a) de Ed.Física (Saúde Pública) Ed.Superior
73	Leticia Cardoso Dalcin	Auxiliar de Serviços Gerais

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

21	Lidiane de Oliveira Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
87	Luane de Oliveira Silvestre	Professor(a) de Letras (Literatura) – Ed.Superior
93	Luciana Aparecida Nunes Alvarenga	Auxiliar de Serviços Gerais
40	Maik Rodrigues Pimentel	Professor(a) de Matemática – Ed. Básica
108	Maísa Oliveira Luiz	Auxiliar de Serviços Gerais
107	Maria Carolina Pereira Alvarenga	Auxiliar de Serviços Gerais
86	Maria Clotilde Emidio	Auxiliar de Serviços Gerais
91	Maria Fernanda Alvarenga Pedrozo	Professor(a) de Língua Inglesa – Ed. Básica
64	Maria José de Campos	Professor(a) de Arte – Ed. Básica
38	Maria Thereza Ferreira	Professor(a) de Arte – Ed. Básica
49	Maria Vitória Santana Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais
20	Mariana Regina Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
95	Mateus Lealdini da Rocha	Professor(a) de Letras (Literatura) – Ed.Superior
104	Mauro Conrado Silva Filho	Auxiliar de Serviços Gerais
25	Mayara Fonseca Beiro	Professor(a) de Língua Inglesa – Ed. Básica
11	Michelle Cristine Bueno Cardoso	Professor(a) de Matemática – Ed. Básica
06	Monyse Rodrigues de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais
68	Natalya Fernanda Candido de Oliveira	Professor(a) de Língua Inglesa – Ed. Básica
92	Nathalia Carolina Conceição Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais
46	Nathália Valesi Oller	Auxiliar de Serviços Gerais
103	Nicole Lemes Lourenço da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
109	Olegario Franco dos Santos Neto	Professor(a) de Matemática – Ed. Básica
37	Patricia Daltio dos Reis	Professor(a) de Arte – Ed. Básica
23	Patricia Mauricio	Professor(a) de Ed.Física (Saúde Pública) Ed.Superior
78	Pedro Barros da Silva	Professor(a) de Língua Inglesa – Ed. Básica
12	Rebeca Coury de Oliveira	Professor(a) de Matemática – Ed. Básica

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

89	Renê Augusto Valentim de Campos	Auxiliar de Serviços Gerais
75	Rosalina de Fatima Francisco Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
03	Talita de Almeida Duarte	Professor(a) de Língua Inglesa – Ed. Básica
29	Tatiana Rodrigues de Moraes	Professor(a) de Arte – Ed. Básica
66	Tatiana Sanches Alarcão Vieira	Bibliotecário(a)
112	Valdirene Fatima da Silva	Professor(a) de Arte – Ed. Básica
71	Valter Ecidir da Silva Nicoletti Junior	Auxiliar de Serviços Gerais
08	Vanderléia Moreira do Amaral Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais
110	Vanessa Caroline de Camargo	Professor(a) de Ed.Física (Saúde Pública) Ed. Superior
43	Yuri Rossi Cardoso	Professor(a) de Letras (Literatura) – Ed.Superior

**Obs.: O(a) candidato(a) cujo nome não consta na lista acima teve sua inscrição indeferida.

Avaré, 10 de outubro de 2025.

Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo urbano e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.

Empenho(s): 19222/2025

Valor: R\$ 1.600.428,90

Avaré, 10 de outubro de 2.025

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de serviço de internação médica especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Associação Beneficente Espírita de Garça

Empenho(s): 13551/2025

Valor: R\$ 15.600,00

Avaré, 10 de outubro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de operação e manutenção do Aterro Sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s): 12902/2025

Valor: R\$ 494.717,61

Avaré, 10 de outubro de 2.025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manejo integrado de resíduos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para coleta e transporte com destinação final do lixo.

Fornecedor: Suma Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.

Empenho(s): 15222/2025

Valor: R\$ 592.682,67

Avaré, 10 de outubro de 2.025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me

Empenho(s): 2689/2025

Valor: R\$ 59.652,25

Avaré, 10 de outubro de 2.025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de hospedagem, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de militares do Tiro de Guerra.

Fornecedor: Leila Boregas Batista Ltda.

Empenho(s): 17500/2025

Valor: R\$ 1.195,00

Avaré, 10 de outubro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA DE VEREADORES CONVITE

A Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, convidam os senhores vereadores, associações de bairros,

imprensa, representantes de classes e munícipes em geral, a participarem da **Audiência Pública referente à Aprovação da Lei nº 3.247 (LDO) - Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

Data: 30/10/2025

Horário: 19:00

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1631 - Alto da Colina - Avaré-SP - CEP: 18706-240.

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 06/10/2025, a saber:

· Projeto de Lei nº 249/2025

Autoria: Ver^ª. Maria Isabel Dadário

Institui o Cadastro Municipal de Doadores de Sangue no Município de Avaré e dá outras providências.

· Projeto de Lei nº 250/2025

Autoria: Ver. Pedro Victor Alarcão Alves Fusco

Estabelece a utilização do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA, nos uniformes dos estudantes com TEA, matriculados na rede municipal de ensino. Dá outras Providências.

· Projeto de Lei nº 251/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre concessão de uso ao NÚCLEO DE CRIADORES DE NELORE DE AVARÉ E REGIÃO, de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

· Projeto de Lei nº 252/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2026. (Orçamento).

· Projeto de Lei nº 253/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a regularização de construções e dá prazo para sua concessão.

· Projeto de Lei nº 254/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da 42ª FAMPOP - Feira Avarense de Música Popular.

· Projeto de Lei nº 255/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências. (R\$ 98.512,75 - Sec. Mun. Saúde).

· Projeto de Lei nº 256/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 13.676,00 - Sec. Mun. Saúde).

Íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no

portal do poder legislativo
www.camaraavare.sp.gov.br através do link

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

MOÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS
APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 06 DE OUTUBRO DE 2025

MOÇÕES

ADALGISA LOPES WARD

- Moção de parabenização ao Senhor Zake Jabali, ilustre cidadão avareense, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade ao longo de uma vida dedicada ao trabalho, à família e ao desenvolvimento econômico e social de nosso município.

EVERTON EDUARDO MACHADO

- Moção de aplausos ao Sr. Túlio Taniguchi, conhecido como Japacross, pelo brilhante histórico de conquistas no motociclismo e no automobilismo off road, levando o nome de Avaré ao cenário esportivo nacional e internacional.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- Moção de aplausos e parabenizações ao Sr. Bruno Carvalho, pelos relevantes serviços prestados às comunidades religiosas do Município de Avaré, especialmente nas comunidades das Paróquias São José, São Benedito e São Judas Tadeu.

PEDRO FUSCO

- Moção de aplausos e parabenizações ao Moto clube "Bodes do Asfalto", extensivo ao presidente Ricardo Fabro Soares e membros da diretoria, pelo exemplar ação de cidadania e solidariedade realizada junto aos idosos do asilo "Lar São Vicente de Paulo".

- Moção de aplausos e parabenizações ao 53º Batalhão da Polícia Militar do Interior, na pessoa do Comandante, Ten-Cel PM Ricardo Lopes de Souza Salomão, pela comemoração do 19º aniversário de instalação oficial da Unidade, e entrega da Challenger Coin.

INDICAÇÕES

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja feita a limpeza/roçada no parque infantil localizado na Rua Manduri, próximo ao nº 115.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que aça a limpeza e roçada na calçada da Travessa Rio Novo, no bairro Jurumirim.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de iluminação, que faça uma revisão nas lâmpadas na rua Jacy Coutinho, no Bairro Paineiras.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, Secretaria Municipal do Meio Ambiente a possibilidade de poda da árvore localizada na Rua Rio Grande do Sul, próximo ao nº 2211.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Serviços, a manutenção das lajotas em todas as ruas do Bairro Paineiras.

ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY

1ª Secretária

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, que seja realizado o serviço de desobstrução das calçadas na Rua dos Flamboyants, Bairro Colina Verde.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, que seja realizado o serviço de varrição na Rua Flamboyants, Rua das Palmeiras e na Praça Bertinho Rocha.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, que seja realizada a limpeza do canteiro central da Rua das Palmeiras, localizada no bairro Colina Verde.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, que seja realizada a poda das árvores localizadas na Rua das Palmeiras e na Rua dos Flamboyants.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que estude a possibilidade de desenvolver um projeto em parceria com as escolas municipais, com o objetivo de realizar o "Dia do Plantio".

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2ª Secretário

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Serviços, que providencie a melhoria da iluminação pública na passagem que liga a Rua Higino Rotelli com a Avenida João Victor de Maria.

ADALGISA LOPES WARD

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja estudada a implantação de uma ciclovia na Av. Major Rangel, com continuidade até a Av. Misael Eufrásio Leal.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, a disponibilização de container/caçamba/lixreira adequada para o descarte de resíduos sólidos na Praça das Mães, situada no bairro Jardim Brasil.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que estude a possibilidade de implantação de lombadas modulares em pontos estratégicos da cidade, visando à melhoria da segurança viária.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja providenciada a instalação de redutor de velocidade (lombada ou faixa elevada) na Avenida João Vitor de Maria, na altura dos nºs 790 a 800.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja instituída vistoria técnica periódica nos estabelecimentos, indústrias e demais locais geradores de resíduos líquidos e poluentes.

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja feito o conserto de lâmpadas na Rua Dona Carmem Dias Farias, próximo à UBS Vera Cruz.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja estudada a implantação do projeto Areninha em nosso município.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que providencie a instalação de redutores de velocidade na Av. Paranapanema, próximo ao pontilhão que dá acesso à Estrada Municipal Avaré-Itatinga.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que estude a possibilidade de implantar ferramentas tecnológicas voltadas à melhoria do atendimento no SUS.

- INDICO ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde, que seja viabilizada a reimplantação das farmácias e salas de vacina nas Unidades de Saúde dos bairros Duílio Gambini, Mário Emílio Bannwart e Vera Cruz.

LEONARDO PIRES RIPOLI

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na iluminação dos seguintes logradouros, conforme especificado.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na sinalização viária, assim como a instalação de lombadas, nos seguintes logradouros, conforme especificado.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, o conserto da grade de proteção de um bueiro localizado na Rua Wilma Ferreira de Maria Valente, 115, no Bairro Mário Emílio Bannwart.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que implemente um redutor de velocidade (lombada) na Rua Zico de Castro, próximo ao nº 945.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a troca das lâmpadas dos postes de iluminação localizados na Rua Bahia, próximo ao nº 239.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que realize um estudo técnico para transformar a Rua Bastílio Ovídio Tardivo, em via de mão única.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a troca das lâmpadas dos postes de iluminação da Rua Maria Piagentini, em frente à Câmara Municipal.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que implemente um redutor de velocidade (lombada) na Rua Dr. Oswaldo Brito Benedetti, próximo ao lago Berta Bannwart.

MOACIR LIMA

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que seja realizado manutenção na iluminação na Rua Marília, Bairro Golf.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que seja realizado manutenção na iluminação na Alameda Hindus, numeral 155, Bairro Costa Azul.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que seja realizado manutenção na iluminação na Praça Carmela, ao lado do ponto de ônibus, Bairro Costa Azul.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que seja realizado manutenção na iluminação

na Avenida Espanha, Bairro Vera Cruz.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que seja realizado manutenção na iluminação na Rua Santa Madalena, Bairro Vera Cruz.

PEDRO FUSCO

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, a necessidade de reformas e melhorias no parque infantil localizado nas dependências do Condomínio Vale do Sol.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, a necessidade de reformas, melhorias e instalação de container para descarte de lixo coletivo no Condomínio Vale do Sol.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que se promova operação tapa-buracos em todas as vias do Condomínio Vale do Sol.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que estude a possibilidade de reservar um horário semanal na piscina pública municipal destinado a pessoas com TEA.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que se estude a possibilidade de melhoria das condições de captação de águas pluviais do Condomínio Vale do Sol.

REQUERIMENTOS

TODOS OS VEREADORES (PESAR)

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhora LUCIA HELENA COSTA DE FREITAS.

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor TIAGO ADÃO FERREIRA.

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Educação, para que informem acerca do fato relatado por este Vereador na sessão ordinária de 29/09/2025, referente à dispensa dos alunos da CEI Carolina Puzziello.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

- Seja oficiado ao DEMUTRAN para que providencie estudo de viabilidade para a instalação de redutor de velocidade/lombada, na Rua Higino Rotelli, na Vila Martins III.

- Seja oficiado ao DEMUTRAN para que providencie estudo de viabilidade para a instalação de um redutor de velocidade e de uma faixa de pedestres na Rua Espírito Santo, em frente ao nº 1071.

- Que seja oficiado à Secretaria de Serviços para que envie a esta Casa de Leis, informações sobre a previsão para realizar o asfaltamento no trecho da Estrada dos Rochas.

ADALGISA LOPES WARD

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe acerca dos procedimentos

adotados para a concessão de vagas em creches públicas destinadas a mães solas e mães vítimas de violência doméstica.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe acerca dos exames solicitados pelos médicos da rede pública de saúde, considerando que pacientes estão enfrentando graves dificuldades e longos períodos de espera.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que preste informações referentes à lista de pacientes aguardando consultas em especialidades médicas no município.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, solicitando informações sobre a existência de projetos voltados à revitalização do patrimônio histórico de nosso município.

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal para que informe sobre a possibilidade de adquirir veículos e equipamentos específicos para combate a incêndios florestais, em parceria com o Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e demais órgãos de proteção ambiental.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal para que informe sobre a possibilidade de instituir o Programa Municipal de Resiliência Energética Rural, com o objetivo de beneficiar os pequenos e médios produtores e moradores da zona rural.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal da Saúde para que institua no Município a semana municipal do "Não te julgo, te ajudo", a ser realizada anualmente no mês de setembro.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, ao Secretário de Saúde e à Secretaria da Mulher e Família, para que institua e incluam no calendário oficial do Município, a "Caminhada de conscientização sobre o câncer de mama".

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Saúde para que institua a campanha de conscientização e prevenção à Nomofobia (fobia ocasionada pela dependência aos meios virtuais).

LEONARDO PIRES RIPOLI

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações aos organizadores da Festa das Crianças, realizada no último dia 5 de outubro, no Bairro Terras de São José.

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações aos organizadores da Festa das Crianças, realizada no último dia 5 de outubro, na Vila Esperança.

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações aos organizadores da Festa das Crianças, realizada no último dia 5 de outubro, no "Bar do Borba".

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal para que informe se existe programa de incentivo às artesãs e artistas do Município de Avaré, bem como informe as programações e locais determinados para as feiras livres ou eventos voltados ao comércio artesanal e artístico local.

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal para que informe

a esta Casa de Leis se existe em andamento algum projeto que possibilite aos munícipes o agendamento de consultas médicas por meio de sistema eletrônico ou via telefone.

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal para que informe a esta Casa de Leis se existe projeto voltado à revitalização do Largo do Mercado e à transformação do Mercado Municipal em um ponto turístico.

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal para que estude a possibilidade de reativação do prédio da Polícia Militar no Balneário Costa Azul, com patrulhamento inclusive da ROCAM.

MAGNO GREGUER

- Seja oficiado à Secretaria de Serviços para que informe se há estudos para troca das lâmpadas queimadas das Ruas Luiz José Alves, Parque Residencial Gilberto Filgueiras e Geraldo Mariuzzo, Duílio Gambini.

MARIA ISABEL DADÁRIO

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Planejamento e Obras, requerendo providências quanto à situação crítica da calçada e do muro do imóvel da Rua Osvaldo Costa, nº 207, Jardim Santa Mônica.

PEDRO FUSCO

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao 53º Batalhão de Polícia Militar do Interior, na pessoa do Comandante, Ten-Cel PM Ricardo Lopes de Souza Salomão, pela comemoração do 19º aniversário de instalação da Unidade, e entrega da Challenger Coin.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal solicitando a autorização para cessão do Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel para realização da Feira Agropecuária FAESP/SENAR-SP, em parceria com a Prefeitura, julho/2026.

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à Santa Casa de Misericórdia de Avaré, extensivos ao seu provedor Sr. Miguel Chibani Bakr, em razão da inauguração da Unidade de AVC.

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ad33-bd7d-b236-b52e-69



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Avaré (SP), Edição nº 2555, ano IX, veiculado em 10 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AVARE (CNPJ 46634168000150) em 10/10/2025 às 11:36:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ad33-bd7d-b236-b52e-69>